



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO Nº. 161/2020**

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação

**Entidade:** Instituto Santa Rosália

**Endereço:** Av. José Antonio Cabral, nº 89 - CEP 07081-000 - Jardim Rosa de França - Guarulhos-SP.

**CNPJ nº:** 52.370.970/0001-82

**Termo de Colaboração nº:** 008324/2017-SE

**P.A. de Celebração nº:** 31.249/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Instituto Santa Rosália, referente ao exercício de 2019, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 10.788/2019 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Av. José Antonio Cabral, nº 89 - CEP 07081-000 - Jardim Rosa de França - Guarulhos-SP., é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidades social e cultural, tendo por objetivo criar, dirigir e manter estabelecimentos que visem a promoção da;

**II - (quadro a seguir);**

III - as prestações de contas foram recebidas em: 26/04/2019, 31/07/2019, 04/11/2019 e 12/02/2020.; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

**IV - (quadro a seguir);**

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF 359.816.908-60.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios das Divisões responsáveis;



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

II e IV:

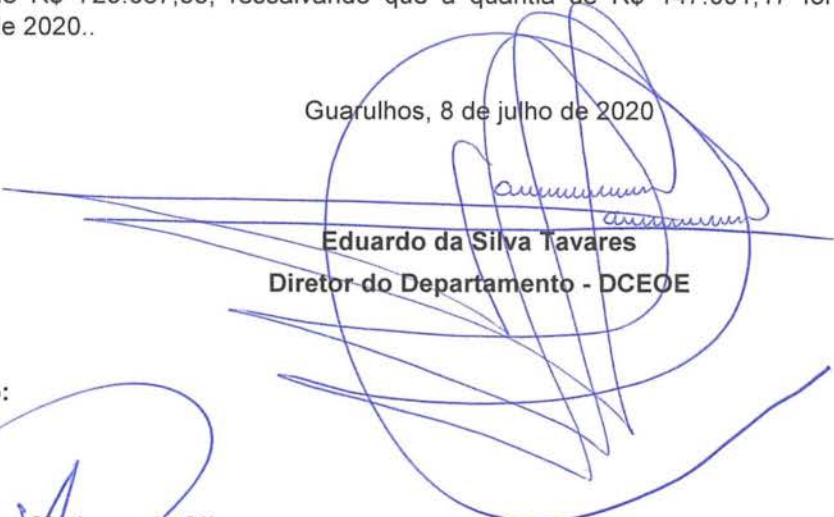
<b>ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:</b>			<b>R\$</b>	<b>789.571,17</b>		
<b>FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>						
<b>Nota de Empenho</b>			<b>Ordem de Pagamento</b>			
<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>	
1605/2019	30/01/2019	R\$ 441.943,42	2393/2019	06/02/2019	R\$ 194.975,04	
			9907/2019	16/04/2019	R\$ 246.968,38	
10081/2019	18/06/2019	R\$ 337.956,74	29009/2019	15/08/2019	R\$ 134.545,28	
			38523/2019	16/10/2019	R\$ 201.545,76	
10082/2019	18/06/2019	R\$ 6.499,17	29010/2019	15/08/2019	R\$ 6.499,17	
14262/2019	30/08/2019	R\$ 11.389,24	38528/2019	16/10/2019	R\$ 4.818,52	
14263/2019	30/08/2019	R\$ 219,02	38526/2019	16/10/2019	R\$ 219,02	
Valor total repassado no exercício ( = )					<b>R\$ 789.571,17</b>	
Saldo transportado do exercício anterior ( + )					R\$ 82.322,44	
Rendimentos da aplicação financeira ( + )					R\$ 4.175,11	
<b>Valor total da receita ( = )</b>					<b>R\$ 876.068,72</b>	
<b>Valor das despesas aprovadas ( - )</b>					<b>R\$ 729.067,55</b>	
<b>Saldo ( = )</b>					<b>R\$ 147.001,17</b>	
Valor glosado restituído pela entidade ( - )					R\$ -	
<b>Valor glosado a ser restituído ( = )</b>						
<b>Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2020, conforme autorização da Sr. Diretor do DCEOE ( = )</b>					<b>R\$ 147.001,17</b>	

<b>Valor das Despesas Glosadas ( i )</b>	<b>R\$ -</b>
--	--------------

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 729.067,55, ressalvando que a quantia de R\$ 147.001,17 foi transportada para o exercício de 2020..

Guarulhos, 8 de julho de 2020

  
**Eduardo da Silva Tavares**  
Diretor do Departamento - DCEOE

De acordo:

  
**Paulo Cesar Matheus da Silva**  
Secretário de Educação